LEI Nº. 891, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 609/2013 DE 14 DE OUTUBRO DE 2013, QUE FOI ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 800/2018 DE 10 DE JULHO DE 2018, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - TO, APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º O ANEXO I da Lei Municipal nº 609/2013 de 14 de outubro de 2013, que foi alterada pelo 800/2018 de 10 de julho de 2018 passa a vigorar com as alterações introduzidas por esta lei, relativo aos cargos de Professor, conforme quadro demonstrativo abaixo[..]

LEI Nº 609/2013
ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

[...]ESPECIFICAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Professor P II	40 horas	100	Superior

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º/02/2022, revogando-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.
Lagoa da Confusão - TO 23/02/22
Adrienai R. Soares/2891
SERVIDOR/MATRÍCULA

Thiago Soares Carlos
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em. 23/02/2022 às 15:29
Ass.